REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 170 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a geração de emprego, de renda e de capacitação profissional deve se constituir a partir de políticas de inclusão social, produzindo efeitos duradouros na formação do cidadão;

b) somente a validação de ações governamentais calcadas nas iniciativas da própria comunidade pode possibilitar o desenvolvimento social e econômico e a redução dos índices de violência;

c) os índices de violência e criminalidade nos bairros de Pituaçu e da Boca do Rio são elevados, e toda e qualquer iniciativa que viabilize legalmente a absorção de um contingente de pessoas ociosas é extremamente relevante;

d) nos bairros de Pituaçu e da Boca do Rio, encontram-se atualmente instalados 49 (quarenta e nove) lava-jatos, que geram em torno de 300 (trezentos) empregos diretos;

e) a grande maioria dos lava-jatos já desenvolve suas atividades naquelas localidades há aproximadamente 10 (dez) anos, trazendo conforto e facilidades para os proprietários de veículos residentes nas proximidades;

f) os lava-jatos, além de gerar emprego e renda para membros da comunidade, tem ainda a significativa função social de oferecer alternativa de sobrevivência para jovens e adolescentes, desviando-os de possíveis atividades ilícitas;

g) uma parcela expressiva dos lava-jatos ali existentes já se organizou administrativamente como pequenas empresas, sob a orientação, treinamento e capacitação do SEBRAE,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine o reordenamento dos lava-jatos, reinstalando-os em áreas existentes nos bairros de Pituaçu e da Boca do Rio.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires